

Termo de Referência 22/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2024	153065-UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	LILIAN DIAS NICACIO CRUZ DO EGITO	22/07/2024 19:32 (v 4.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23074.058029/2024-19

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de [GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTI FRUTI E OVOS](#), mediante Sistema Registro de Preços - SRP, para atender à demanda dos diversos setores da [UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA](#), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

QUADRO 1 – DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
1	UND	464374	ABACAXI IN NATURA, ESPÉCIE PÉROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O FRUTO DEVERÁ TER CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, LIVRE DE DOENÇAS COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. PESO MÉDIO MÍNIMO DA UNIDADE: 01 KG. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 7,85	454	R\$ 3.563,90

2	KG	463746	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA UNIFORME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 8,33	79	R\$ 658,07
3	KG	463938	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES E SEM MACHUCADOS E NÃO APRESENTAREM DOENÇAS. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 26,90	62	R\$ 1.667,80
4	KG	464379	BANANA IN NATURA, TIPO PACOVAN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 15 CM, CASCA LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 3,88	540	R\$ 2.095,20
5	UND	464381	BANANA IN NATURA, TIPO PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 12 CM, CASCA LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 7,19	29	R\$ 208,51

6	KG	464380	BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 5,43	3	R\$ 16,29
7	KG	463754	BATATA INGLESA IN NATURA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 12 A 15 CM, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 8,32	347	R\$ 2.887,04
8	KG	389677	CASTANHA PARA ALIMENTAÇÃO, ORIGEM CAJÚ, TIPO TORRADA SEM SAL. EMB. COM 1KG	R\$ 83,71	5	R\$ 418,55
			CEBOLA SECA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES. FORNECIMENTO: KG.			

9	KG	463781		R\$ 9,41	193	R\$ 1.816,13
10	KG	463770	CENOURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 15 CM, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E ISENTA DE SUJIDADES. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 7,97	204	R\$ 1.625,88
11	EMB. 100G	258358	COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADO E DESIDRATADO. FORNECIMENTO: EMB. 100G	R\$ 5,00	16	R\$ 80,00
12	UND	463865	CONDIMENTO, TIPO ALHO PORÓ, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: MAÇO /MOLHO.	R\$ 6,50	10	R\$ 65,00

13	MOLHO	463878	CONDIMENTO, TIPO CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO.	R\$ 3,09	42	R\$ 129,78
14	MOLHO	463876	CONDIMENTO, TIPO COENTRO, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO.	R\$ 2,30	21	R\$ 48,30
15	KG	463900	CONDIMENTO, TIPO GENGIBRE, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 19,37	2	R\$ 38,74
16	MOLHO	463898	CONDIMENTO, TIPO HORTELÃ, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO.	R\$ 3,36	9	R\$ 30,24

17	MOLHO	463906	CONDIMENTO, TIPO MANJERICÃO, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: MAÇO /MOLHO.	R\$ 4,15	6	R\$ 24,90
18	KG	463923	CONDIMENTO, TIPO PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO NATURAL, FORNECIMENTO: KG.	R\$ 28,71	2	R\$ 57,42
19	KG	463924	CONDIMENTO, TIPO PIMENTA DEDO DE MOÇA, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 27,99	2	R\$ 55,98
20	UND	464444	DAMASCO. APRESENTAÇÃO DESIDRATADA / SECA (EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G)	R\$ 18,89	3	R\$ 56,67

21	KG	464390	FRUTA IN NATURA, TIPO COCO, APRESENTAÇÃO SECO	R\$ 10,99	26	R\$ 285,74
22	KG	474374	FRUTA, TIPO 1 AMEIXA, APRESENTAÇÃO SECA. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 48,10	4	R\$ 192,40
23	KG	464377	FRUTA, TIPO BANANA DA TERRA / BANANA COMPRIDA, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 8,89	7	R\$ 62,23
24	KG	464405	FRUTA, TIPO MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 10,72	14	R\$ 150,08
	KG	464406	FRUTA, TIPO MANGA TOMMY			

25			APRESENTAÇÃO FORNECIMENTO: KG.	NATURAL.	R\$ 9,75	16	R\$ 156,00
26	KG	464414	FRUTA, TIPO MARACUJÁ DOCE, APRESENTAÇÃO FORNECIMENTO: KG.	NATURAL.	R\$ 30,48	20	R\$ 609,60
27	KG	464328	FRUTA, TIPO MORANGO, APRESENTAÇÃO FORNECIMENTO: KG.	NATURAL.	R\$ 37,77	13	R\$ 491,01
28	KG	464425	FRUTA, TIPO PERA WILLIAMS APRESENTAÇÃO FORNECIMENTO: KG.	NATURAL.	R\$ 14,21	4	R\$ 56,84
29	KG	464455	FRUTA, TIPO UVA VERDE OU ITÁLIA, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.		R\$ 18,43	2	R\$ 36,86

30	KG	482949	FRUTAS CRISTALIZADAS. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 20,71	3	R\$ 62,13
31	KG	464392	FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 5,90	32	R\$ 188,80
32	KG	464393	LARANJA IN NATURA, TIPO PERA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LISA, ÍNTEGRA, DE CONSISTÊNCIA FIRME E LIVRE DE FUNGOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 4,78	497	R\$ 2.375,66
33	KG	463749	LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBRINHA ITALIANA. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 6,88	6	R\$ 41,28
34	KG	463753	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, CASCA ROXA EXTERNA. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 6,46	19	R\$ 122,74
35	KG	463764	LEGUME IN NATURA, TIPO BERINJELA. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 8,56	7	R\$ 59,92
36	KG	463780	LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA ROXA. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 8,81	15	R\$ 132,15
37	KG	463778	LEGUME IN NATURA, TIPO CHUCHU VERDE. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 9,99	6	R\$ 59,94

38	KG	463789	LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 9,43	3	R\$ 28,29
39	KG	463791	LEGUME IN NATURA, TIPO MAXIXE. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 8,60	10	R\$ 86,00
40	UND	463797	LEGUME IN NATURA, TIPO MILHO VERDE. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 2,48	40	R\$ 99,20
41	KG	463801	LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO JAPONÊS. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 12,23	6	R\$ 73,38
42	KG	463802	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO AMARELO. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 21,20	6	R\$ 127,20
43	KG	463809	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 11,17	13	R\$ 145,21
44	KG	463811	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERMELHO. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 18,55	11	R\$ 204,05
45	KG	463792	LEGUME IN NATURA, TIPO QUIABO. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 8,50	7	R\$ 59,50
46	KG	463799	LEGUME IN NATURA, TIPO RABANETE. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 9,13	2	R\$ 18,26

47	KG	463803	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE CEREJA. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 21,74	8	R\$ 173,92
48	KG	466600	LEGUME PROCESSADO, TIPO MANDIOCA, PREPARO IN NATURA, APRESENTAÇÃO CONGELADO À VÁCUO. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 9,70	12	R\$ 116,40
49	KG	464562	LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO FRADINHO (DE CORDA OU MACAÇAR), TIPO TIPO 1. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 8,13	7	R\$ 56,91
50	KG	464556	LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO VERDE, TIPO TIPO 1. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 14,29	4	R\$ 57,16
			LIMÃO IN NATURA, TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, DE CONSISTÊNCIA FIRME E LIVRE DE FUNGOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. FORNECIMENTO: KG.			

51	KG	464398		R\$ 4,46	51	R\$ 227,46
52	KG	464367	LIMÃO SICILIANO, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 8,00	5	R\$ 40,00
53	KG	464400	MAÇÃ IN NATURA, TIPO NACIONAL, ESPÉCIE GALA. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 8,26	16	R\$ 132,16
54	KG	464352	MAÇÃ VERDE, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 13,00	4	R\$ 52,00
55	KG	464418	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME E SEM RACHADURAS, COM GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 3,31	480	R\$ 1.588,80

56	BDJ 30 UND	446618	OVO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA E INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES CADA, ENVOLTAS COM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO NA ROTULAGEM DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 20,29	250	R\$ 5.072,50
57	MOLHO	463827	SALSÃO COM TALOS GROSSOS E DE COLORAÇÃO VERDE CLARO COM FOLHAS. FORNECIMENTO: MOLHO COM PESO DE 150G	R\$ 3,78	21	R\$ 79,38
58	MOLHO	463930	SALSINHA FRESCA, MAÇO COM NO MINIMO 150G	R\$ 3,98	12	R\$ 47,76
59	KG	463805	TOMATE IN NATURA, TIPO TOMATE ITALIANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA E ÍNTEGRA, LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES. DEVERÃO TER ATINGIDO O GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 9,07	239	R\$ 2.167,73
			UVA IN NATURA, TIPO VITÓRIA,			

60	UND	464903	PRIMEIRA QUALIDADE. O FRUTO DEVERÁ TER CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, LIVRE DE DOENÇAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 15,58	16	R\$ 249,28
61	KG	464882	UVAS PASSAS, BRANCAS, SEM SEMENTES. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 30,77	4	R\$ 123,08
62	KG	464883	UVAS PASSAS, ESCURAS, SEM SEMENTES. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 30,46	4	R\$ 121,84
63	KG	463814	VAGEM FRESCA. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 17,96	3	R\$ 53,88

64	MOLHO	463819	VERDURA IN NATURA, TIPO AGRIÃO. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO	R\$ 4,46	4	R\$ 17,84
65	MOLHO	463830	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE AMERICANA, APRESENTAÇÃO ORGÂNICA. FORNECIMENTO: MAÇO /MOLHO	R\$ 3,60	6	R\$ 21,60
66	MOLHO	463833	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE LISA. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO	R\$ 3,16	4	R\$ 12,64
67	MOLHO	463822	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE FOLHA. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO	R\$ 3,85	12	R\$ 46,20
68	MAÇO /MOLHO	463816	VERDURA IN NATURA, TIPO MENTA. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO	R\$ 4,66	2	R\$ 9,32
69	KG	463829	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO ROXO. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO	R\$ 7,67	2	R\$ 15,34
	KG	463839	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE. FORNECIMENTO: MAÇO /MOLHO			

70				R\$ 6,50	2	R\$ 13,00
71	MOLHO	463826	VERDURA IN NATURA, TIPO RÚCULA. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO	R\$ 4,60	2	R\$ 9,20
TOTAL				R\$ 31.974,27		

1.1.2. Observações quanto à entrega dos itens:

- As entregas variam conforme a necessidade dos setores requisitantes, podendo ocorrer, mediante solicitação prévia, de forma semanal ou mensal.

- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações ou que se apresentem impróprios serão devolvidos em até 48 horas após o recebimento.

- Todos os insumos deverão estar de acordo com o documento de formalização de demanda. Para os itens em que a validade mínima não esteja incluída na sua descrição, deverão apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, para os produtos não perecíveis e a validade mínima de 30 dias para produtos perecíveis congelados como as carnes e demais produtos da mesma classe.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados do recebimento da nota de empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~1.5. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a) , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....~~

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto constante no sistema COMPRAS.GOV.BR ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste termo.

1.8. O licitante deverá cotar considerando a quantidade total prevista para cada item.

1.9. Os itens 1 e 5 representam cotas reservadas para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 8º do DECRETO Nº 8.538 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015. Não foram reservadas cotas para os itens 3 e 4, uma vez que os percentuais e valores destinados para microempresas e empresas de pequeno porte seriam insignificantes.

1.10. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.11. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.12. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.13. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ORGÃO GERENCIADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL

ORGÃO PARTICIPANTE					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	REQUISIÇÃO	REQUISIÇÃO	QUANTIDADE

		DE MEDIDA	MÍNIMA	MÁXIMA	TOTAL

ORGÃO PARTICIPANTE					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	REQUISIÇÃO	REQUISIÇÃO	QUANTIDADE
		DE MEDIDA	MÍNIMA	MÁXIMA	TOTAL

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [...], conforme detalhamento a seguir.

i) ID PCA no PNCP. [...]

ii) Data de publicação no PNCP. [...]

iii) Id do item no PCA. [...]

iv) Classe/Grupo. [...]

v) Identificador da Futura Contratação. [...]

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 da UFPB sob as demandas DFD 89/2023, 896/2023, 994/2023, 293/2024 e 305/2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.4. A justificativa para as quantidades que se pretende contratar ocorreu através de um levantamento da demanda, realizado através do Ofício Circular N° 41/2024 – PRA, o que resultou nas requisições constantes no Processo, consolidadas nas Intenções de Registro de Preços – IRP do SIPAC N° 05/2024, embasando a abertura de um Pregão SRP para atender a demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba.

2.5. A necessidade para aquisição dos bens/serviços se encontra nas justificativas enviadas pelas Unidades/Centros na confirmação de adesão à IRP n.º 05/2024, acima mencionada, bem como nos processos encaminhados à Seção de Compras, que originaram o pregão em comento, e que seguem anexos.

2.6. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela SEÇÃO DE COMPRAS/PRA, consolidando as demandas recebidas, conforme apêndice deste Termo de Referência.

2.7. Quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA 2024, as informações foram enviadas pelas unidades requisitantes através das justificativas da demanda, anexas ao processo, para participação na IRP do SIPAC.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A) Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares.

B) Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

C) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade apresentados neste termo de referência atendem aos planos para práticas de sustentabilidade apresentados no Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) da UFPB.

~~4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS DOS PRODUTOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): 4.2.1 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.~~

~~4.3 DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO~~

~~4.3.1 Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.4 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA~~

~~4.4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.4.2 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~a)~~

~~b)~~

~~c)~~

~~4.4.3 As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.4.4 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.4.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.4.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~a)~~

~~b)~~

~~4.4.7 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.4.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.4.9 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.4.10 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.4.11 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

~~4.5 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE~~

~~4.5.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

SUBCONTRATAÇÃO

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

~~4.17. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~4.17.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

~~4.17.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

~~4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação com base nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar características e fornecimento do objeto. Por se tratar de SRP, o contrato será substituído pela nota de empenho. Logo, os valores contratados serão pagos após o recebimento do objeto, garantindo assim a plena execução da contratação e minimizando os riscos para Administração Pública.

~~4.20. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.~~

~~4.21. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.22. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única. O fornecedor não poderá parcelar a entrega do quantitativo descrito na nota de empenho.

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	-
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	-
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	-
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	-

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, em dia a ser combinado entre o requisitante e o

fornecedor:

- no Centro de Tecnologia, CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato: jardel.oliveira@academico.ufpb.br.

- na Escola de Educação Básica, CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato: eebasnutricao@ce.ufpb.br;

- no Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, CAMPUS I na rua dos Escoteiros, s/n, Distrito Industrial de Mangabeira, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00hs, de segunda a sexta-feira.

Contato: gabrielvieiractrdl@hotmail.com.

~~5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Salvo outros prazos estabelecidos na descrição dos itens do QUADRO 1 do item 1.1 deste Termo de Referência.

~~5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (___) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo,meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de atédias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. Modelo de gestão do contrato

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

~~6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.9.1. (...)~~

~~6.9.2. (...)~~

~~6.9.3. (...)~~

~~6.9.4. (...)~~

GESTOR DE CONTRATO

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10(dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento~~

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

CESSÃO DE CRÉDITO

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

~~7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.~~

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado de acordo com a quantidade expressa em cada nota de empenho**.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

~~8.14. **Ato de autorização para o exercício da atividade de** (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado para todos os itens que a empresa estiver participando](#).

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

~~8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

~~8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

~~8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.~~

~~8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.974,27

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.974,27 (trinta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme custos unitários apostos no [QUADRO 1 – DETALHAMENTO DO OBJETO](#) do item 1.1 deste Termo de Referência.

~~ou~~

~~[em anexo].~~

~~ou~~

~~9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$......~~

~~ou~~

~~9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tomado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.5.5. não haverá reajuste de preços pelo período de 12(doze) meses, salvo para as condições estabelecidas acima.

10. Adequação orçamentária

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~i) Gestão/Unidade. [...];~~

~~ii) Fonte de Recursos. [...];~~

~~iii) Programa de Trabalho. [...];~~

~~iv) Elemento de Despesa. [...];~~

~~v) Plano Interno. [...];~~

~~10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

10.4 Uma vez que se trata de SRP, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (Art. 17 Decreto nº 11.462/2023).

11. Elaboração do Termo de Referência

11.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Compras, com base nas informações repassadas pelas unidades requisitantes, tendo como equipe de apoio os servidores relacionados na Portaria nº 6 /2024 - PRA.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIAN DIAS NICACIO CRUZ DO EGITO

Administrador



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 19:23:17.

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.07/2024

(Processo Administrativo n.º **23074.058029/2024-19**)

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23074.058029/2024-19

2. Descrição da necessidade

A aquisição de tais itens irá possibilitar:

- a realização de aulas práticas e o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de extensão prestados pelos diversos laboratórios do DEA/CT/UFPB;
- aulas práticas em laboratórios e cozinhas pedagógicas dos cursos de Tecnologia de Alimentos e de Gastronomia, pertencentes ao CTDR/UFPB; e
- a alimentação escolar aos alunos matriculados no Colégio de Aplicação de Ensino Básico inserido no Centro de Educação da UFPB compreendendo ao período do segundo semestre de 2024 e primeiro semestre de 2025 (estimativa de alunos que serão matriculados), nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamentos de Gastronomia e Tecnologia de Alimentos (CTDR)	Gabriel Vieira Holanda de Almeida
Colégio de Aplicação de Ensino Básico (CE)	Claudia Maria de Lima
Colégio de Aplicação de Ensino Básico (CE)	Ana Lucia de S. M. Assis
DEA – Departamento de Engenharia de Alimentos (CT)	Mabel de Barros Batista

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- As entregas variam conforme a necessidade dos setores requisitantes, podendo ocorrer, mediante solicitação prévia, de forma semanal ou mensal.
- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações ou que se apresentem impróprios serão devolvidos em até 48 horas após o recebimento.
- Todos os insumos deverão estar de acordo com o documento de formalização de demanda. Para os itens em que a validade mínima não esteja incluída na sua descrição, deverão apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, para os produtos não perecíveis e a validade mínima de 30 dias para produtos perecíveis congelados como as carnes e demais produtos da mesma classe.
- Para os itens de panificação, será exigido uma validade de no mínimo 05 dias, contados da data de fabricação e entrega, já que a entrega é semanal conforme solicitação.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratarem de gêneros alimentícios há uma vasta gama de opções tanto no mercado local quanto via internet. Assim, para obter da melhor forma possível os preços atualmente praticados no mercado, foram realizadas consultas:

- no Sistema de Pesquisa de Preços, módulo de pesquisa do COMPRAS.GOV.BR;
- em sites especializados ou de domínio amplo; e
- com fornecedores locais, via contato telefônico e meio eletrônico (e-mail).

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender á demanda dos laboratórios do CT e do CTDR bem como a alimentação dos alunos do Colégio de Aplicação de Ensino Básico, na modalidade SRP, objetivando atender ao princípio da vantajosidade, apresentando um menor custo para a administração pública assim como um prazo maior para aquisição dos itens.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Após levantamento juntos aos Centros interessados, chegou-se ao seguinte quantitativo:

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	QUANT. TOTAL
1	UND	464374	ABACAXI IN NATURA, ESPÉCIE PÉROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O FRUTO DEVERÁ TER CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, LIVRE DE DOENÇAS COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO.	454
2	KG	463746	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA UNIFORME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES. FORNECIMENTO: KG.	79
3	KG	463938	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES E SEM MACHUCADOS E NÃO APRESENTAREM DOENÇAS. FORNECIMENTO: KG.	62
4	KG	464379	BANANA IN NATURA, TIPO PACOVAN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 15 CM, CASCA LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE	540

			MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. FORNECIMENTO: KG.	
5	UND	464381	BANANA IN NATURA, TIPO PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 12 CM, CASCA LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. FORNECIMENTO: KG.	29
6	KG	464380	BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	3
7	KG	463754	BATATA INGLESA IN NATURA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 12 A 15 CM, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES. FORNECIMENTO: KG.	347
	KG	389677	CASTANHA PARA ALIMENTAÇÃO, ORIGEM CAJÚ TIPO	

8			ORZEM CRUS, TIPO TORRADA SEM SAL. EMB. COM 1KG	5
9	KG	463781	CEBOLA SECA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES. FORNECIMENTO: KG.	193
10	KG	463770	CENOURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 15 CM, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E ISENTA DE SUJIDADES. FORNECIMENTO: KG.	204
11	EMB. 100G	258358	COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADO E DESIDRATADO. FORNECIMENTO: EMB.100G	16
12	UND	463865	CONDIMENTO, TIPO ALHO PORÓ, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO.	10
13	MOLHO	463878	CONDIMENTO, TIPO CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO NATURAL.	42

			FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO.	
14	MOLHO	463876	CONDIMENTO, TIPO COENTRO, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO.	21
15	KG	463900	CONDIMENTO, TIPO GENGIBRE, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	2
16	MOLHO	463898	CONDIMENTO, TIPO HORTELÃ, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO.	9
17	MOLHO	463906	CONDIMENTO, TIPO MANJERICÃO, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO.	6
18	KG	463923	CONDIMENTO, TIPO PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO NATURAL, FORNECIM ENTO: KG.	2
19	KG	463924	CONDIMENTO, TIPO PIMENTA DEDO DE MOÇA, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	2
20	UND	464444	DAMASCO. APRESENTAÇÃO DESIDRATADA / SECA (EMBALAGEM DE NO MINIMO 200G)	3
21	KG	464390	FRUTA IN NATURA, TIPO COCO, APRESENTAÇÃO SECO	26
22	KG	474374	FRUTA, TIPO 1 AMEIXA, APRESENTAÇÃO SECA. FORNECIMENTO: KG.	4

23	KG	464377	FRUTA, TIPO BANANA DA TERRA / BANANA COMPRIDA, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	7
24	KG	464405	FRUTA, TIPO MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	14
25	KG	464406	FRUTA, TIPO MANGA TOMMY APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	16
26	KG	464414	FRUTA, TIPO MARACUJÁ DOCE, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	20
27	KG	464328	FRUTA, TIPO MORANGO, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	13
28	KG	464425	FRUTA, TIPO PERA WILLIAMS APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	4
29	KG	464455	FRUTA, TIPO UVA VERDE OU ITÁLIA, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	2
30	KG	482949	FRUTAS CRISTALIZADAS. FORNECIMENTO: KG.	3
31	KG	464392	FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	32
	KG	464393	LARANJA IN NATURA, TIPO PERA, DE	

32			PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LISA, ÍNTEGRA, DE CONSISTÊNCIA FIRME E LIVRE DE FUNGOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. FORNECIMENTO: KG.	497
33	KG	463749	LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBRINHA ITALIANA. FORNECIMENTO: KG.	6
34	KG	463753	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, CASCA ROXA EXTERNA. FORNECIMENTO: KG.	19
35	KG	463764	LEGUME IN NATURA, TIPO BERINJELA. FORNECIMENTO: KG.	7
36	KG	463780	LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA ROXA. FORNECIMENTO: KG.	15
37	KG	463778	LEGUME IN NATURA, TIPO CHUCHU VERDE. FORNECIMENTO: KG.	6
38	KG	463789	LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME. FORNECIMENTO: KG.	3
39	KG	463791	LEGUME IN NATURA, TIPO MAXIXE. FORNECIMENTO: KG.	10
40	UND	463797	LEGUME IN NATURA, TIPO MILHO VERDE. FORNECIMENTO: KG.	40

			FORNECIMENTO: KG.	
41	KG	463801	LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO JAPONÊS. FORNECIMENTO: KG.	6
42	KG	463802	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO AMARELO. FORNECIMENTO: KG.	6
43	KG	463809	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE. FORNECIMENTO: KG.	13
44	KG	463811	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERMELHO. FORNECIMENTO: KG.	11
45	KG	463792	LEGUME IN NATURA, TIPO QUIABO. FORNECIMENTO: KG.	7
46	KG	463799	LEGUME IN NATURA, TIPO RABANETE. FORNECIMENTO: KG.	2
47	KG	463803	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE CEREJA. FORNECIMENTO: KG.	8
48	KG	466600	LEGUME PROCESSADO, TIPO MANDIOCA, PREPARO IN NATURA, APRESENTAÇÃO CONGELADO À VÁCUO. FORNECIMENTO: KG.	12
49	KG	464562	LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO FRADINHO (DE CORDA OU MACAÇAR), TIPO TIPO 1. FORNECIMENTO: KG.	7
50	KG	464556	LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO VERDE, TIPO TIPO 1. FORNECIMENTO: KG.	4

51	KG	464398	LIMÃO IN NATURA, TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, DE CONSISTÊNCIA FIRME E LIVRE DE FUNGOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. FORNECIMENTO: KG.	51
52	KG	464367	LIMÃO SICILIANO, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	5
53	KG	464400	MAÇÃ IN NATURA, TIPO NACIONAL, ESPÉCIE GALA. FORNECIMENTO: KG.	16
54	KG	464352	MAÇÃ VERDE, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	4
55	KG	464418	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME E SEM RACHADURAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. FORNECIMENTO: KG.	480

56	BDJ 30 UND	446618	OVO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA E ÍNTEGRA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES CADA, ENVOLTAS COM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO NA ROTULAGEM DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	250
57	MOLHO	463827	SALSÃO COM TALOS GROSSOS E DE COLORAÇÃO VERDE CLARO COM FOLHAS. FORNECIMENTO: MOLHO COM PESO DE 150G	21
58	MOLHO	463930	SALSINHA FRESCA, MAÇO COM NO MÍNIMO 150G	12
59	KG	463805	TOMATE IN NATURA, TIPO TOMATE ITALIANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA E ÍNTEGRA, LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES. DEVERÃO TER ATINGIDO O GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. FORNECIMENTO: KG.	239

60	UND	464903	UVA IN NATURA, TIPO VITÓRIA, PRIMEIRA QUALIDADE. O FRUTO DEVERÁ TER CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, LIVRE DE DOENÇAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. FORNECIMENTO: KG	16
61	KG	464882	UVAS PASSAS, BRANCAS, SEM SEMENTES. FORNECIMENTO: KG.	4
62	KG	464883	UVAS PASSAS, ESCURAS, SEM SEMENTES. FORNECIMENTO: KG.	4
63	KG	463814	VAGEM FRESCA. FORNECIMENTO: KG.	3
64	MOLHO	463819	VERDURA IN NATURA, TIPO AGRIÃO. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO	4
65	MOLHO	463830	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE AMERICANA, APRESENTAÇÃO ORGÂNICA. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO	6
66	MOLHO	463833	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE LISA. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO	4
67	MOLHO	463822	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE FOLHA. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO	12
	MACO/	463816	VERDURA IN NATURA.	

68	MOLHO		TIPO MENTA. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO	2
69	KG	463829	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO ROXO. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO	2
70	KG	463839	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO	2
71	MOLHO	463826	VERDURA IN NATURA, TIPO RÚCULA. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.974,27

Após levantamento juntos aos Centros interessados, chegou-se ao seguinte valor total:

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
1	UND	464374	ABACAXI IN NATURA, ESPÉCIE PÉROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O FRUTO DEVERÁ TER CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, LIVRE DE DOENÇAS COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. PESO MÉDIO MÍNIMO DA UNIDADE: 01 KG. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 7,85	454	R\$ 3.563,90
2	KG	463746	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA UNIFORME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 8,33	79	R\$ 658,07

3	KG	463938	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES E SEM MACHUCADOS E NÃO APRESENTAREM DOENÇAS. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 26,90	62	R\$ 1.667,80
4	KG	464379	BANANA IN NATURA, TIPO PACOVAN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 15 CM, CASCA LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 3,88	540	R\$ 2.095,20
5	UND	464381	BANANA IN NATURA, TIPO PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 12 CM, CASCA LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 7,19	29	R\$ 208,51

6	KG	464380	BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 5,43	3	R\$ 16,29
7	KG	463754	BATATA INGLESA IN NATURA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 12 A 15 CM, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 8,32	347	R\$ 2.887,04
8	KG	389677	CASTANHA PARA ALIMENTAÇÃO, ORIGEM CAJÚ, TIPO TORRADA SEM SAL. EMB. COM 1KG	R\$ 83,71	5	R\$ 418,55
9	KG	463781	CEBOLA SECA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 9,41	193	R\$ 1.816,13
10	KG	463770	CENOURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 15 CM, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E ISENTA DE SUJIDADES. FORNECIMENTO: KG.			R\$

				R\$ 7,97	204	1.625,88
11	EMB. 100G	258358	COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADO E DESIDRATADO. FORNECIMENTO: EMB.100G	R\$ 5,00	16	R\$ 80,00
12	UND	463865	CONDIMENTO, TIPO ALHO PORÓ, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: MAÇO /MOLHO.	R\$ 6,50	10	R\$ 65,00
13	MOLHO	463878	CONDIMENTO, TIPO CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: MAÇO /MOLHO.	R\$ 3,09	42	R\$ 129,78
14	MOLHO	463876	CONDIMENTO, TIPO COENTRO, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO.	R\$ 2,30	21	R\$ 48,30
15	KG	463900	CONDIMENTO, TIPO GENGIBRE, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 19,37	2	R\$ 38,74
16	MOLHO	463898	CONDIMENTO, TIPO HORTELÃ, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO.	R\$ 3,36	9	R\$ 30,24

17	MOLHO	463906	CONDIMENTO, TIPO MANJERICÃO, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: MAÇO /MOLHO.	R\$ 4,15	6	R\$ 24,90
18	KG	463923	CONDIMENTO, TIPO PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO NATURAL, FORNECIMENTO: KG.	R\$ 28,71	2	R\$ 57,42
19	KG	463924	CONDIMENTO, TIPO PIMENTA DEDO DE MOÇA, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 27,99	2	R\$ 55,98
20	UND	464444	DAMASCO. APRESENTAÇÃO DESIDRATADA / SECA (EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G)	R\$ 18,89	3	R\$ 56,67
21	KG	464390	FRUTA IN NATURA, TIPO COCO, APRESENTAÇÃO SECO	R\$ 10,99	26	R\$ 285,74
22	KG	474374	FRUTA, TIPO 1 AMEIXA, APRESENTAÇÃO SECA. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 48,10	4	R\$ 192,40
23	KG	464377	FRUTA, TIPO BANANA DA TERRA / BANANA COMPRIDA, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 8,89	7	R\$ 62,23
24	KG	464405	FRUTA, TIPO MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 10,72	14	R\$ 150,08
25	KG	464406	FRUTA, TIPO MANGA TOMMY APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 9,75	16	R\$ 156,00

26	KG	464414	FRUTA, TIPO MARACUJÁ DOCE, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 30,48	20	R\$ 609,60
27	KG	464328	FRUTA, TIPO MORANGO, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 37,77	13	R\$ 491,01
28	KG	464425	FRUTA, TIPO PERA WILLIAMS APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 14,21	4	R\$ 56,84
29	KG	464455	FRUTA, TIPO UVA VERDE OU ITÁLIA, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 18,43	2	R\$ 36,86
30	KG	482949	FRUTAS CRISTALIZADAS. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 20,71	3	R\$ 62,13
31	KG	464392	FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 5,90	32	R\$ 188,80
32	KG	464393	LARANJA IN NATURA, TIPO PERA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LISA, ÍNTEGRA, DE CONSISTÊNCIA FIRME E LIVRE DE FUNGOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 4,78	497	R\$ 2.375,66

33	KG	463749	LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBRINHA ITALIANA. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 6,88	6	R\$ 41,28
34	KG	463753	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, CASCA ROXA EXTERNA. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 6,46	19	R\$ 122,74
35	KG	463764	LEGUME IN NATURA, TIPO BERINJELA. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 8,56	7	R\$ 59,92
36	KG	463780	LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA ROXA. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 8,81	15	R\$ 132,15
37	KG	463778	LEGUME IN NATURA, TIPO CHUCHU VERDE. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 9,99	6	R\$ 59,94
38	KG	463789	LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 9,43	3	R\$ 28,29
39	KG	463791	LEGUME IN NATURA, TIPO MAXIXE. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 8,60	10	R\$ 86,00
40	UND	463797	LEGUME IN NATURA, TIPO MILHO VERDE. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 2,48	40	R\$ 99,20
41	KG	463801	LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO JAPONÊS. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 12,23	6	R\$ 73,38
42	KG	463802	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO AMARELO. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 21,20	6	R\$ 127,20
43	KG	463809	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 11,17	13	R\$ 145,21
	KG	463811				

44			LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERMELHO. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 18,55	11	R\$ 204,05
45	KG	463792	LEGUME IN NATURA, TIPO QUIABO. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 8,50	7	R\$ 59,50
46	KG	463799	LEGUME IN NATURA, TIPO RABANETE. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 9,13	2	R\$ 18,26
47	KG	463803	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE CEREJA. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 21,74	8	R\$ 173,92
48	KG	466600	LEGUME PROCESSADO, TIPO MANDIOCA, PREPARO IN NATURA, APRESENTAÇÃO CONGELADO À VÁCUO. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 9,70	12	R\$ 116,40
49	KG	464562	LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO FRADINHO (DE CORDA OU MACAÇAR), TIPO TIPO 1. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 8,13	7	R\$ 56,91
50	KG	464556	LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO VERDE, TIPO TIPO 1. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 14,29	4	R\$ 57,16
51	KG	464398	LIMÃO IN NATURA, TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, DE CONSISTÊNCIA FIRME E LIVRE DE FUNGOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 4,46	51	R\$ 227,46

52	KG	464367	LIMÃO SICILIANO, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 8,00	5	R\$ 40,00
53	KG	464400	MAÇÃ IN NATURA, TIPO NACIONAL, ESPÉCIE GALA. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 8,26	16	R\$ 132,16
54	KG	464352	MAÇÃ VERDE, APRESENTAÇÃO NATURAL. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 13,00	4	R\$ 52,00
55	KG	464418	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME E SEM RACHADURAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 3,31	480	R\$ 1.588,80
56	BDJ 30 UND	446618	OVO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA E INTEGRA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES CADA, ENVOLTAS COM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO NA ROTULAGEM DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 20,29	250	R\$ 5.072,50

57	MOLHO	463827	SALSÃO COM TALOS GROSSOS E DE COLORAÇÃO VERDE CLARO COM FOLHAS. FORNECIMENTO: MOLHO COM PESO DE 150G	R\$ 3,78	21	R\$ 79,38
58	MOLHO	463930	SALSINHA FRESCA, MAÇO COM NO MINIMO 150G	R\$ 3,98	12	R\$ 47,76
59	KG	463805	TOMATE IN NATURA, TIPO TOMATE ITALIANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA E ÍNTEGRA, LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES. DEVERÃO TER ATINGIDO O GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 9,07	239	R\$ 2.167,73
60	UND	464903	UVA IN NATURA, TIPO VITÓRIA, PRIMEIRA QUALIDADE. O FRUTO DEVERÁ TER CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, LIVRE DE DOENÇAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 15,58	16	R\$ 249,28

61	KG	464882	UVAS PASSAS, BRANCAS, SEM SEMENTES. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 30,77	4	R\$ 123,08
62	KG	464883	UVAS PASSAS, ESCURAS, SEM SEMENTES. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 30,46	4	R\$ 121,84
63	KG	463814	VAGEM FRESCA. FORNECIMENTO: KG.	R\$ 17,96	3	R\$ 53,88
64	MOLHO	463819	VERDURA IN NATURA, TIPO AGRIÃO. FORNECIMENTO: MAÇO /MOLHO	R\$ 4,46	4	R\$ 17,84
65	MOLHO	463830	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE AMERICANA, APRESENTAÇÃO ORGÂNICA. FORNECIMENTO: MAÇO /MOLHO	R\$ 3,60	6	R\$ 21,60
66	MOLHO	463833	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE LISA. FORNECIMENTO: MAÇO /MOLHO	R\$ 3,16	4	R\$ 12,64
67	MOLHO	463822	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE FOLHA. FORNECIMENTO: MAÇO /MOLHO	R\$ 3,85	12	R\$ 46,20
68	MAÇO /MOLHO	463816	VERDURA IN NATURA, TIPO MENTA. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO	R\$ 4,66	2	R\$ 9,32
69	KG	463829	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO ROXO. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO	R\$ 7,67	2	R\$ 15,34
70	KG	463839	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE. FORNECIMENTO: MAÇO/MOLHO	R\$ 6,50	2	R\$ 13,00
	MOLHO	463826	VERDURA IN NATURA, TIPO			

71		RÚCULA. FORNECIMENTO: MAÇO /MOLHO	R\$ 4,60	2	R\$ 9,20
TOTAL			R\$ 31.974,27		

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação deverá atender ao princípio do parcelamento, conforme disposto no art.40, inc. V, “b” da Lei nº 14.133/2021, sendo realizada por itens, em pregão do tipo SRP.

Por se tratarem de gêneros alimentícios, o fornecimento deve ser realizado conforme cronograma elaborado pela equipe da administração e expresso em edital, de acordo com as necessidades das unidades requisitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessária nenhuma outra contratação correlata e/ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens solicitados foram incluídos no PGC 2024 e a numeração correspondente estará indicada no Documento de Formalização de Demanda de cada unidade requisitante:.

CT

293/2023

896/2023

CTDR

994/2023

CE

89/2023

305/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos itens listados neste ETP proporcionará melhorias na qualidade das aulas, das atividades de pesquisa e de extensão, com aulas práticas mais dinâmicas e voltadas à realidade profissional, oferecendo aos discentes ferramentas para atingir o melhor aprendizado e proporcionando um resultado com profissionais melhores e mais conectados com as tendências modernas.

Ainda proporcionará um complemento alimentar saudável e adequado aos alunos do Colégio de Aplicação de Educação Básica contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos estudantes, por meio de alimentos que ajudem a satisfazer as suas necessidades nutricionais.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas que antecedam à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais diretos, contudo, essa contratação poderá observar também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento da Contratação declara a VIABILIDADE da contratação, ressalvado melhor alternativa em situação diversa.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

INGRID CONCEICAO DANTAS GONCALVES

Professora

JARDEL OLIVEIRA ARAUJO

Administrador

THAIS HENRIQUE FELIX CARDOSO

Assistente em Administração

ANA TEREZA DE OLIVEIRA CIRILO

Técnico de laboratório

WILMA CARLA DE FREITAS

Técnico de laboratório

MARCELO LIMA DOS SANTOS

Técnico de laboratório

POLYANA BARBOSA DA SILVA

Técnico de laboratório

ANA LUCIA DE SOUZA MELO ASSIS

nutricionista

JUCIMAR CASIMIRO DE ANDRADE

Técnico em Contabilidade

ALDAROSA CARTAXO JACOME

Contadora

FABIANA RAMALHO DOS SANTOS

Técnico em Contabilidade

GABRIEL VIEIRA HOLANDA DE ALMEIDA

Assistente em Administração

Emitido em 26/07/2024

TERMO Nº 13/2024 - PRA - SCOM (11.00.47.01)
(Nº do Documento: 13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/07/2024 15:29)
CASSIO DA NOBREGA BESARRIA
PRO-REITOR(A)
1848107

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
13, ano: **2024**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **26/07/2024** e o código de verificação: **25b331ab7e**